LEI Nº 114 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.975:-

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional - suplementar.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usandos de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de CR.$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) suplementar as seguintes subvenções do orçamento vigente:

Local	Código Geral	Especificação	Valor
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.32.3	- 3210.66	- Subvenção a Comissão Municipal de Esporte.....CR.$	20.000,00
		BEM ESTAR SOCIAL	
8.40.5.	- 3210.83	- Subvenção a Associação de Pais e amigos dos excepcionais..	16.000,00
		T O T A L.....CR.$	36.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação - do orçamento vigente.

Local	Código Geral	Especificação	Valor
		SERVIÇOS URBANOS	
9.43.1	- 3111.91	- Pessoal.....CR.$	36.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João daBoa Vista, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (08/10/75)-

RUDNEY BRAÇARO
= Presidente da Câmara Municipal"-

.-.-.-